



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.048, de 20 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.132

AUTOR: Vereador ARNALDO CAMELO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CA SA DA PALAVRA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Ladeira do Brito, 65, Bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de junho de 2000.

KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

21 / 06 / 2000

Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	